



COMUNICADO

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 10-A, de 2020-03-13, e da doutrina que passa a ficar protegida por este diploma,

"atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, importa acautelar, estrategicamente, a previsão de normas de contingência para a epidemia SARS-CoV-2, e, bem assim, assegurar o tratamento da doença COVID-19 no Serviço Nacional de Saúde (SNS), através de um regime legal adequado a esta realidade excecional",

e aceitando que

"a situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente",

a Federação Portuguesa de Hóquei vem actualizar o comunicado anterior, que suspendeu todas as provas de hóquei no território português até final do corrente mês de Março, **alargando, agora, aquela suspensão por tempo indeterminado**, sempre em consonância com as determinações superiores que, entretanto, forem publicadas.

Também contactei o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral para se pronunciar sobre a Assembleia Geral marcada para 27 do corrente, uma vez que o diploma adrede referido abre uma janela de tempo para a sua realização em data posterior. Logo que tome conhecimento da decisão do Dr. Manuel Pizarro, que será lavrada pelo seu punho, os agentes da modalidade serão informados de imediato através dos canais federativos.

Esperando que a comunidade hoquista passe esta crise de forma responsável e sem casos graves a registar, a FPH deseja a todos muita força e perseverança, exemplarmente na gestão da quarentena, situação inesperada e para a qual não estávamos preparados como civilização, como sociedade, como família.

É um grande desafio à nossa resiliência e à capacidade de nos reinventarmos.

Porto, 18 de Março de 2020

Armindo de Vasconcelos (Presidente)